


GABRÉS
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 412/2014 – GP

Revoga os concursos de remoção de que cuidam os Editais nºs 18 e 19/2014.

A DESEMBARGADORA VICE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa e,

Considerando que os concursos de remoção decorrentes da Resolução TRE/RN nº 17/2014 (Rezoneamento), estão sendo questionados judicialmente, inclusive com a concessão de medida liminar nos autos do MS nº 120175/TRE-RN, sustando seus efeitos até o julgamento de mérito,

Considerando a proximidade do início do Concurso Nacional de Remoção da Justiça Eleitoral - RENACI, previsto para o dia 13 de outubro de 2014, e que os concursos internos de remoção, mesmo suspensos judicialmente, podem gerar eventual questionamento acerca da possibilidade de participação do TRE/RN no referido concurso nacional,

Considerando, por fim, que a realização de concurso de remoção interna, posteriormente ao RENACI, não redundará em qualquer prejuízo à administração ou aos servidores, inclusive porque as alterações geográficas do rezoneamento, de fato, ainda não foram implementadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os Editais nºs 18 e 19/2014, bem assim todos os atos deles originados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 8 de outubro de 2014.


Desembargadora Maria Zeneide Bezerra
Vice – Presidente, no Exercício da Presidência